



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, a fim de estabelecer o sigilo do voto de vereador até o encerramento da respectiva votação, bem como intervalo a cada prorrogação de sessão camarária.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 23/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.143.

Parágrafo único. Na hipótese de votação por meio eletrônico, o voto do vereador, inclusive na hipótese de abstenção, deve ser sigiloso até a declaração de encerramento da votação, feita pela Presidência.

.....

Art. 160.

Parágrafo único. Por ocasião do pedido de prorrogação de sessão ao Plenário, será facultativa a apreciação, conjunta, da suspensão da sessão por 15 (quinze) minutos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 12 de junho de 2025.